

LEI N° 584 /61

A Câmara Municipal de São Mateus, Usando das suas atribuições legais,

DECRESA:

Art. 1º- Fica aprovada a nova divisão de zona da Cidade de São Mateus, de conformidade com a classificação feita pela Comissão Especial que elabora o novo Código Tributário do Município, e anexa presente Lei.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 18 de dezembro de 1961

Alfredo Costa Filho

Amélia Leite

José Góes

Paulo

Thyá Maria Santo

Emílio Cruz

Flávio de Oliveira Cunha

José Dabid

Plácido Augusto Siqueira